



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Johnny Robert Bibe S de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, que referente ao projeto de lei que visa alterar a lei 5989/2023 e 6007/2023 dos cargos e funções da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os índices da folha estão de acordo com os limites de despesas com pessoal, conforme artigo 59 (Limite de Alerta 48,60%), artigo 22 (Limite Prudencial 51,30%) e artigo 20 (Limite Máximo 54,00%) da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, ainda, que o orçamento do exercício vigente tem condições de absorver a despesa referente a implementação da função gratificada de Agente de Contratação.

Seguem em anexo memórias de cálculo.

Caçapava, 07 de Fevereiro de 2024

  
**JOHNNY ROBERT BIBE S DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
Tel. (12) 3654-6602 /6607



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.